



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 8160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



Mandaguáçu PR, 13 de setembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Solicitamos de Vossa Excelência autorização para a realização de procedimentos licitatórios objetivando a aquisição de certificação digital com empresa especializada, para ser utilizado pela servidora Micheli Fabiane Molonha, Contadora desta Câmara Municipal.

O Certificado Digital é uma assinatura com validade jurídica que garante proteção às transações eletrônicas e outros serviços via internet, permitindo que a empresa se identifique e assine digitalmente com mais segurança e agilidade. Por meio da assinatura digital este Poder Legislativo terá acesso aos sites do Tribunal de Contas e da Receita Federal e, para o envio de arquivos de obrigações fiscais.

Atenciosamente.


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretora administrativa

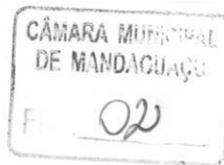
Exmo. Sr. Gustavo Henrique Saes
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25



Mandaguáçu PR 17 de setembro de 2018.

À
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

REFERÊNCIA: a aquisição de certificação digital com empresa especializada, para ser utilizado pela servidora Micheli Fabiane Molonha, Contadora desta Câmara Municipal.

Essa secretaria, através de expediente informa a necessidade da aquisição em referência.

Considerando a justificativa apresentada, determinamos:

1. Pesquisa de preços pela Comissão Permanente de Licitação;
2. Verificação de dotação orçamentária própria e da existência de recursos financeiros suficientes, com base nos preços apurados pela Comissão;
3. Uma vez juntados os documentos necessários para a instrução de processo de aquisição, encaminhe-se ao setor jurídico para parecer, quanto aos atos legais aplicáveis.

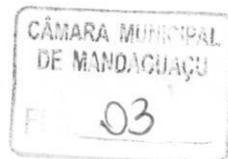
Após esses procedimentos, seja o processo retornado a esta Presidência para homologação.

Gustavo Henrique Saes

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

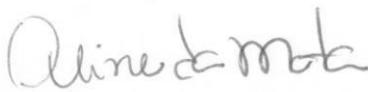
REFERENTE: aquisição de certificação digital com empresa especializada, para ser utilizado pela servidora Micheli Fabiane Molonha, Contadora.

Para fins de instrução de processo licitatório, inclusive para a verificação da existência de recursos orçamentários necessários para a cobertura das despesas decorrentes de eventual aquisição, apresentamos pesquisa prévia de preços do item acima mencionado, realizada no comércio local, telefone e pela internet, durante o período de 20 a 21 de setembro de 2018, assim como o preço médio, apurado com base em cálculo aritmético:

SERVIÇO	1ª PESQUISA	2ª PESQUISA	3ª PESQUISA	PREÇO MÉDIO
CERTIFICAÇÃO DIGITAL	248,00	210,40	248,00	235,46

Pelo valor médio apurado com base em cálculo aritmético sobre a pesquisa de preço, a aquisição poderá ser feita por Licitação Dispensável; a empresa fornecedora deverá estar regular com o INSS e FGTS.

Mandaguáçu PR 24 de setembro de 2018.


Aline Oliveira da Mata
Membro

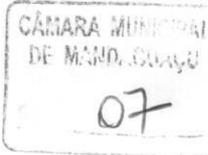

Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Presidente


José Adirson Gianotto Nascimento
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL

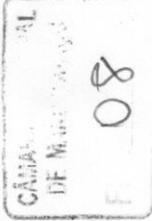
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguáçu:

Certifico a Vossa Excelência a existência de previsão orçamentária no exercício de 2018 para a aquisição em referência, assim como a previsão de recursos financeiros suficientes para fazer frente à respectiva despesa, considerando o valor total médio constante da pesquisa de preço prévia apresentada (R\$ 235,46).

DOTAÇÃO 01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.39.05.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Mandaguáçu PR, 24 de setembro 2018.


Micheli Fabiane Motonha
CRC/PR 053727/O-0

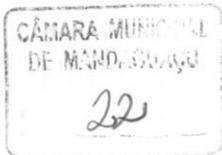


Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 8/2018 Data: 26/09/2018							
Fornecedor: 153 - ASSINEDIGITAL CERTIFICACAO DIGITAL LTDA							
1	Certificação digital	UN		1,000	265,0000	265,00	Não
				Total do Fornecedor:		265,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
Fornecedor: 165 - VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.							
1	Certificação digital	UN		1,000	210,4000	210,40	Sim ***
				Total do Fornecedor:		210,40	
				Total Itens Vencedores:		210,40	
Fornecedor: 209 - ONLINE SUL CERTIFICADOS DIGITAIS LTDA							
1	Certificação digital	UN		1,000	225,0000	225,00	Não
				Total do Fornecedor:		225,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
				Total da Coleta:		210,40	



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 8160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25



Mandaguáçu, 26 de setembro de 2018.

Versa o presente protocolado sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de certificação digital para ser utilizado por Micheli Fabiane Molonha, contadora efetiva do Poder Legislativo Municipal, para que possa desenvolver suas atividades regulamentares, além de ter acesso aos sites do Tribunal de Contas, Receita Federal e para o envio de arquivos de obrigações fiscais.

Contata-se de início que a Comissão Permanente de Licitação realizou pesquisa prévia de preços para efeito de cálculo do valor médio do produto em ser adquirido.

No que se refere aos recursos necessários para a concretização do objetivo previsto no pedido, a certidão de lavra da contadora da Câmara deixa evidente a existência dos mesmos no orçamento da Câmara, na dotação orçamentária 3.3.90.39.05.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Quanto ao mérito do pleito, diz o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Por sua vez, dispõe o parágrafo único do art. 26 da Lei de Licitações, in verbis:

"Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;"

Logo, tem-se que a dispensa de licitação aqui pretendida é viável.

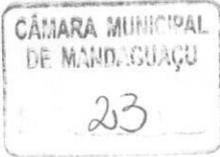
Primeiro, porque o valor do bem em ser adquirido não ultrapassará 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei 8666/93.

Segundo, porque os requisitos *razão de escolha do fornecedor e justificativa de preço* estão devidamente cumpridos, conforme se depreende pelos documentos acostados ao processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 8160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25



Terceiro, porque em razão da escolha da empresa vencedora, a Câmara atende perfeitamente o princípio constitucional da economicidade, o qual deve nortear os atos da Administração.

No caso em análise, a dispensa de licitação dá-se em razão relevância econômica da aquisição, não justificando gastos com uma licitação comum.

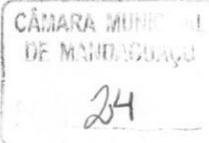
Por seu turno, os documentos acostados a este procedimento dão conta da regularidade fiscal da empresa vencedora.

Por outro lado, o pedido tem respaldo principalmente na necessidade da aquisição da certificação digital para que a Câmara possa executar regularmente seus serviços, sob pena de incorrer nas sanções previstas em lei e regulamentos.

Face ao exposto, e com base no contido no protocolado, nada obsta a formalização do procedimento aqui pretendido, desde que observadas as demais disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.


Pedro Costa
Advogado

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 87160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25



INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 8/2018	01.001.01.031.0001.2.001.339039.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Data:	26/09/2018
Enquadramento na Lei	Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93
Fornecedor:	VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.
Endereço:	BELA VISTA, SAO PAULO, SP.
CNPJ/CPF Nº	14121957000109

RESUMO DO OBJETO: Aquisição de certificação digital

TERMO CONTRATUAL:	CADASTRO DE FORNECEDOR:	Valor R\$210,40
<input type="checkbox"/> Sem Instrumento <input type="checkbox"/> Contrato	<input type="checkbox"/> Cadastrado <input type="checkbox"/> Não Cadastrado	FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação de Documento Fiscal

Justificativa do serviço/Compra em Dispensa de Licitação: Justifica-se tal procedimento com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. Considerando ser a empresa, apta a atender aos interesses desta Administração.

Justificativa de escolha de Fornecedor: A empresa fornecerá diretamente a esta Câmara sem intermediário, é fonte confiável de informações e é ferramenta Adequada e essencial para o controle e acompanhamento. A empresa se encontra em situação fiscal regular.

Justificativa de aceitação do preço: Os preços propostos garantirão o fornecimento conforme estabelecido pela Administração, é inferior a aquisição em revendedores, ficando contratada a economicidade e comprovada a vantajosidade.

Justifica-se, ainda, para os fins do Artigo 24, caput II da Lei Federal n. 8.666/93 que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente.

HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE: Homologo o presente processo com fulcro nos pareceres e na Lei.

Em 26/09/2018

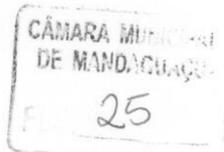
Gustavo Henrique Saes
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 87160-000

FONE (44) 3245-1545

77.643.443/0001-25



**DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 8/2018**

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Aquisição de certificação digital, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 8/2018 - CM. A empresa: VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA., inscrita no CNPJ : 14121957000109.

VALOR TOTAL: R\$210,40

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 submetemos o presente ATO à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguáçu, PR 26/09/2018.


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretoria Administrativa

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguáçu conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguáçu, PR 26/09/2018.


Gustavo Henrique Saes
Presidente

**PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR**

Diário
NA EDIÇÃO Nº 13619 PG. 12
EM 27 DE Setembro DE 2018